

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0062/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2020
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, PARA CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADO: A empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede Rua 238, 5192, Nº 277, sala 01, Meia Praia, município de Itapema – SC, CEP 88200-000 neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Carlito Mello de Liz, portador da Cédula de Identidade nº 200.562, inscrita no CPF/MF sob o nº 181.488.089-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADA;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a pedido apresentado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação do serviço contratado.

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato até **31 de dezembro de 2022**, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2022;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas relativas a este Aditivo correrá por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratante deverá pagar a Contratada parcelas trimestrais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 4. CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da lei 8.666/1993

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 29 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

CARLITO MELLO DE LIZ
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: